

GREENWOOD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Versão vigente: Maio/2020

ÍNDICE

OBJETIVO	1
ABRANGÊNCIA	1
METODOLOGIA.....	1
PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	1
ARQUIVAMENTO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS.....	2

1. OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política") da Formalização dos processos, critérios e controles para que o rateio de ordens seja realizado de forma justa, de acordo com critérios equitativos, passíveis de verificação.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de alocação para as carteiras de investimento sob gestão da Sociedade, aos quais compete ainda a responsabilidade pela tomada de decisão de investimento e desinvestimento.

3. METODOLOGIA

A metodologia para o rateio e divisão de ordens foi elaborada a fim de assegurar que não haja carteiras de investimento sob gestão da Sociedade privilegiadas em detrimento de outras, levando em consideração as estratégias de investimento e eventuais restrições contidas nos respectivos regulamentos, políticas de investimento ou na regulação vigente.

No caso de ordens agrupadas, as ordens considerarão as carteiras que seguem uma mesma estratégia, podendo enviá-las em conjunto, e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente ao patrimônio líquido das carteiras, considerando, ainda, o estoque (caixa), risco e o fator de alavancagem definido na política de investimento de cada uma delas, sempre utilizando o critério de preço médio.

Situações Excepcionais:

No caso de baixa liquidez dos ativos ou caso a alocação de acordo com os critérios estabelecidos acima resulte em uma alocação insignificante em relação ao patrimônio líquido da carteira em questão, o Diretor de Gestão poderá determinar um novo rateio, desde que seja preservado o tratamento equitativo e mantida a relação de fidúcia para com todos os investidores e carteiras com a mesma estratégia.

4. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A fim de evitar eventuais conflitos de interesse nas operações entre carteiras geridas pela Sociedade ou com contrapartes do mesmo conglomerado, a Sociedade não

realizará operações com tais características. Situações excepcionais deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo Compliance.

5. ARQUIVAMENTO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS

todas as decisões tomadas no âmbito do presente Política serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas, quando aplicáveis, e arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.